

- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Aos funcionários do Instituto é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Adelaide Roque Peres L. Cardoso, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Garcia Melo, assessora.
 Maria Nazaré Antónia M. Cardoso Paiva, técnica profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria Gertrudes S. Costa Santos, assistente administrativa especialista.
 Alice Mendes Pires Justino, assistente administrativa especialista.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pela vogal efectiva licenciada Maria de Fátima Garcia Melo.

5 de Julho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Vice-Presidente, Rui Fiolhais.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 6953/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 5 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de assessor existentes no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — dois lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — dois lugares destinados a funcionários de outros organismos, detentores de habilitação adequada na área de Direito.

1.1. — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 50/98, de 11 de Março, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa 1 anexo àquele diploma, nas áreas a que se referem as Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho para a referência n.º 1 e para a referência n.º 2 é em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

Referência n.º 1 — podem ser opositores ao concurso os funcionários pertencentes a este Instituto com a categoria de técnico superior principal;

Referência n.º 2 — todos os funcionários com a categoria de técnico superior principal, da área de Direito, com habilitação

adequada, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;

que satisfaçam o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, 1049-002 Lisboa;
 Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, 1069-201 Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, na qual serão considerados os factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio);

Concurso de provas públicas, que constará da apreciação e discussão do currículo profissional do candidato [alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e do concurso de provas públicas, bem como o sistema de avaliação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Classificação final — o resultado obtido será expresso numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente, na mesma morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e das classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Aos funcionários do Instituto é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto

ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Guilhermina Silva Cardoso, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Cunha Ferreira A. Freitas Rodrigues, assessora principal-coordenadora.

Bacharel Maria Isabel Martins Augusto Cassola Delicado, assessora principal-coordenadora.

Vogais suplentes:

Licenciado José António Costa Belo, assessor principal.

Licenciada Maria Zulmira Martins Ribeiro da Fraga, assessora.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Cunha Ferreira A. Freitas Rodrigues.

5 de Julho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Vice-Presidente, Rui Fiolhais.

Despacho n.º 16 232/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Júlia Maria Fernandes Pereirinha, do quadro de vinculação do distrito de Coimbra do Ministério da Educação, e Alfredo Manuel Mendes Craveiro, do quadro de vinculação do distrito de Castelo Branco do Ministério da Educação, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

8 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, António Nogueira de Lemos.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Aviso n.º 6954/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Junho de 2005 do vogal do conselho directivo do ISS, foi autorizada a transferência da assistente administrativa Palmira Maria Duarte Policarpo Nunes do quadro de pessoal da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra do Ministério da Educação para o quadro de pessoal do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo, Centro Distrital de Setúbal, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

29 de Junho de 2005. — A Directora, Maria de Fátima Lopes.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 233/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Abril de 2005, que criou a Comissão para a Avaliação dos Hospitais, S. A., nomeio adjuntos do presidente daquela Comissão a Prof.ª Doutora Maria Cristina Franco Neto de Carvalho Andrade Tavares, a Dr.ª Manuela Fernanda da Mota Pinto, o Dr. José António de Menezes Correia e o Dr. José Luís Alvim Marinho.

2 — Ao Dr. José António de Menezes Correia é aplicável o disposto no artigo 79.º do estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

27 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, António Fernando Correia de Campos.

Despacho n.º 16 234/2005 (2.ª série). — Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 81, de 27 de Abril de 2005, foi criada a Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas

e às Pessoas em Situação de Dependência (adiante designada abreviadamente por Comissão), cuja composição foi aprovada por despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

A Comissão tem, nomeadamente, como objectivos identificar as necessidades não satisfeitas e efectuar um levantamento da oferta instalada, pública, privada e do sector social.

No âmbito das suas atribuições, a Comissão constatou que:

- Em 29 de Maio de 2004 foi celebrado, entre o Ministério da Saúde e a União das Misericórdias Portuguesas, um protocolo de cooperação para a prestação de cuidados continuados de saúde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 281/2003, de 8 de Novembro;
- Nos termos do protocolo, a rede nacional de cuidados continuados de saúde deve ser acompanhada por uma comissão de acompanhamento e monitorização (adiante designada por CAM), composta por sete elementos, três a designar pelo Ministério da Saúde e três a designar pela União das Misericórdias Portuguesas (adiante designada por UMP), sendo presidida por uma personalidade independente a designar pelo Ministro da Saúde, ouvida a UMP;
- O protocolo, assinado carece de cabal integração com a rede de cuidados continuados, a criar a partir de proposta da Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência, sob pena de manifesta e absoluta desarticulação e desaproveitamento de meios e recursos;
- Os acordos de cooperação assinados entre administrações regionais de saúde/hospitais e santas casas da misericórdia, em execução do mencionado protocolo, estão desintegrados de qualquer plano de intervenção e de uma rede que urge criar;
- O Dr. António Gabriel Ferreira dos Santos solicitou, em 15 de Março de 2005, a sua substituição na CAM;
- A Dr.ª Maria Assunção Martínez Fernandez Macedo dos Santos solicitou, em 22 de Abril de 2005, a concessão da cessação de funções na CAM;
- O presidente da CAM determinou, em 17 de Março de 2005, a suspensão dos trabalhos da Comissão, atendendo ao pedido de demissão apresentado e até resolução do mesmo;
- A comissão de acompanhamento e monitorização está inactiva, com a conseqüente suspensão de qualquer actividade de acompanhamento, controlo e coordenação da execução do protocolo e dos acordos celebrados ao abrigo do mesmo.

Na sequência da suspensão do protocolo de cooperação de 29 de Maio de 2004, estabelecida pelas partes signatárias em ordem à sua revisão e actualização, torna-se imperioso reactivar a CAM, concretizando as suas funções, de molde a garantir uma eficaz aplicação do protocolo e do Decreto-Lei n.º 281/2003, de 8 de Novembro.

Foi ouvida a UMP, que concordou e aprovou as medidas que a seguir se determinam.

Assim, obtida a aprovação da UMP:

1 — Nomeio, ouvida a União das Misericórdias Portuguesas, os seguintes elementos para constituírem a CAM:

- António Leuschner, presidente do conselho de administração do Hospital Magalhães de Lemos, que preside;
- Em representação do Ministério da Saúde:

- Maria João Quintela, da Direcção-Geral da Saúde;
- Um representante das administrações regionais de saúde (Alvaro Gomes Pacheco, pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, Maria José Fragoso, pela Administração Regional de Saúde do Algarve, João Pedro Pimentel, pela Administração Regional de Saúde do Centro, Maria Ermelinda Dias Felício, pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, e Carolina Maria Reis Teixeira, pela Administração Regional de Saúde do Norte) que integrará, respectivamente, a comissão quando se avaliem ou projectem actividades da respectiva região;
- Margarida França, do Instituto da Qualidade da Saúde;

- Em representação da UMP:

- Manuel de Barros de Caldas de Almeida, provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mora;
- Manuel Carvalho da Silva Pereira, provedor da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Varzim;
- Joaquim Alexandre Barros Salazar Coimbra, director clínico do Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave.